



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ

R TENORIO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambuê - BA
C.N.P.J.: 00.434.708/0001-50

MARÇO/2023

DECRETO 1002/2023

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 1.200,00 (UM MIL E
DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 214 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

1011 Câmara Municipal		
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
33901400 - 15000000 Diárias - Civil		1.200,00
Soma da Ação:		1.200,00
Soma da Unidade:		1.200,00
Total Geral:		1.200,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

1011 Câmara Municipal		
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos		
33903000 - 15000000 Material de Consumo		1.200,00
Soma da Ação:		1.200,00
Soma da Unidade:		1.200,00
Total Geral:		1.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Inhambuê, Estado Da Bahia 6 de março de 2023.

ERENILDO RAMOS DOS SANTOS
PRESIDENTE